



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

Lei nº 959/04

Em, 19 de Março de 2004

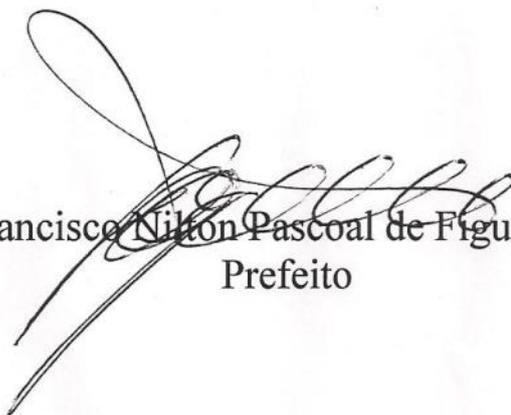
Denomina o logradouro que
especifica e dá outras
providências.

O Prefeito Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara de Vereadores de Pau dos Ferros, Decreta e Eu sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado a rua Projetada, de **TEREZINHA QUEIROZ**, o logradouro limita-se ao Leste com a Rua Joaquim Torquato, ao Oeste com o Açude 25 de Março, ao Norte com o terreno do Sr. Heronildes Raulino de Queiroz e demais moradores, e ao Sul com as terras do Sr. Tertuliano Fernandes, nesta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio José Fernandes de Melo, 19 de Março de 2004.


Francisco Nilton Pascoal de Figueiredo
Prefeito